SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3140

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **25 de Agosto de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 21/08/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:F2A69912

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
EXTRATO DO CONTRATO 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 016/2023

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS - GO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede localizada à Av. Gualberto Pereira da Silva Q.1 9, L. 08, - centro – Palestina de Goiás - GO, representado pelo Presidente, Senhor **OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35, residente e domiciliado nesta cidade.
Contratado:	**SUPERMERCADO COELHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.436.328/0001-18, com sede à Avenida Bastos, 8944, Centro, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **OSIEL PAULO COELHO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 597.281.911-20
Objeto:	Fornecimento de Materiais Limpeza, Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Eletroeletrônico para Câmara Municipal de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 14.133/2021
Valor:	**R$ 10.305,15 (dez mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL** 01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100)
Data da assinatura:	21/08/2023
Prazo de vigência:	21/08/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 21 de agosto de 2023.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:A5082118

SECRETARIA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS - GO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede localizada à Av. Gualberto Pereira da Silva Q.1 9, L. 08, - centro – Palestina de Goiás - GO, representado pelo Presidente, Senhor **OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35, residente e domiciliado nesta cidade.
Contratado:	**SUPERMERCADO COELHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.436.328/0001-18, com sede à Avenida Bastos, 8944, Centro, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **OSIEL PAULO COELHO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 597.281.911-20
Objeto:	Fornecimento de Materiais Limpeza, Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Eletro Eletrônico para Câmara Municipal de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 14.173/2021
Valor:	**R$ 10.305,15 (dez mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos)**,
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL** 01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100)
Data da assinatura:	21/08/2023
Prazo de vigência:	21/08/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto na Lei 14.173/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 21 de agosto de 2023.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:04B84DEC

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1426

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1426/23, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

> "Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa Instituto de Cursos e Pós-Graduação, para a capacitação de 5 (cinco) servidores desta Casa de Leis, que fazem parte do Setor de Licitação e Compras, Controle Interno e Tecnologia da Informação para participarem do participarem do curso "Contratação Direta por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação pela nova lei de licitações", nos dias 22 a 24 de agosto de 2023, no formato EAD, conforme termo de referência."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Instituto de Cursos e Pós-Graduação para a capacitação de servidores desta Casa de Leis, para capacitarem e aprimorarem conhecimentos acerca de licitação e compras públicas.

CONSIDERANDO que a contratação da empresa Instituto de Cursos e Pós-Graduação fora selecionada por possuir vasta experiência no tocante a cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como, comprovou ser detentora de regularidade fiscal, contábil e administrativa.

CONSIDERANDO que nos últimos anos ocorreu uma série de mudanças no regime das contratações públicas, o que consequentemente tem exigido cada vez mais a capacitação contínua do pregoeiro e equipes de apoio.

CONSIDERANDO a excelência em conteúdo, o curso conta com metodologia e material de apoio exclusivo, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

CONSIDERANDO a notória qualificação profissional do palestrante conforme breve currículo apresentado nas especificações do curso.

CONSIDERANDO que a contratação do referido curso poderá, com fundamento no art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação que considera a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de empresa para capacitação, pelo valor total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhetos reais) a contratação da empresa Instituto de Cursos e Pós-Graduação Ltda, com sede na cidade de Cocalzinho de Goiás-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 32.636.646/0001-56, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 21 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2DCB9691

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023 - FMS

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.306.532/0001-78, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**

CONTRATADO: AUTO POSTO AMORINOPOLIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.659.117/0001-91, estabelecida na Avenida Macabeus, nº 908, centro, Amorinópolis/GO, Estado de Goiás, CEP: 76.140-000.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa no sistema registro de preço para o fornecimento / e a troca dos itens como óleo lubrificante, óleo hidráulico, fluido de freio e filtros (combustível, lubrificante, contenção e ar).

VALOR GLOBAL: R$ 73.560,00 (setenta e três mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIS - ESF – R$ 30.958,00
DOTAÇÃO: 13.10.122.1126.2.097 – 3.3.90.30 – FICHA: 246 – FONTE: 102
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – R$ 42.302,00
DOTAÇÃO: 13.10.301.1126.2.045 – 3.3.90.30 – FICHA: 176 – FONTE: 102

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 21/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 21 de agosto de 2023.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B0D1C1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023 - FMS

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás.

CONTRATADO: FLAVIA G DE S JESUINO (CLINICA ESPAÇO DA MENTE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.759.941/0001-81, com sede na Avenida Ceará, S/N°, Qd. 16, Lt.

07, Centro, CEP: 76.140-000, Cidade de Amorinópolis, Estado de Goiás**.**

OBJETO: SERVIÇO DESEMPENHADO **POR PROFISSIONAL GRADUADO EM PSICOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE,** COMPONDO EQUIPE DO ESF-3 (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DAS FAMÍLIAS DE AMORINÓPOLIS), EXERCENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: I – IDENTIFICAR, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; II – Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; III – Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; IV – Acolher os usuários e humanizar a atenção; V- Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; VI – Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos locais e/ou Municipais de Saúde; VII – Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do ESF pro meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; VIII – Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; IX – Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do ESF; X - Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; XI – Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; XII – Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; XIII - Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno metal; e XIV – Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o ESF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Saúde complementar.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.10.302.1126.2.042 – 3.3.90.34 – FICHA: 260 – FONTE: 102

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 21/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 21 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde - FMS
GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Gestora/ Secretaria –FMS
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:0B8EFCF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 171/2023 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO: 171/2023 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro, representado pelo Prefeito **Sr. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 4828810 DGPC-GO E 027.135.131-46, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO.

CONTRATADA: A empresa **PRECISAO DIESEL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.991.681/0001-44, com sede na Av, Castelo Branco, nº 6203, Qd. 36, Lt 10, Cep: 74.453-383, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por seu socio proprietário o Srº **DIOGO CESARIO DA ROCHA**, CIC/MF nº 949.829.451-87, residente e domiciliado na Rua Jorge Miguel, Qd. 01, Lt 09, Centro, S/N, Jardim Clarissa, CEP: 74.461.310, Goiânia, Estado de Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparos ou troca do sistema de alimentação com fornecimento de peças necessárias a manutenção (unidade injetora, bomba de alta pressão - cat e filtros e lubrificantes - referente ao maquinário MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K (PATROL). Atendendo as necessidades da Secretaria de Transportes no exercício 2023, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referencial do edital (anexo I) **Processo Administrativo nº 2379/2023**, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2023 – ADM.**

DOTAÇÃO:
13.26.782.1123.2.039-3.3.90.39 - **FICHA**: 194 **FONTE**: 100
13.26.782.1123.2.039-3.3.90.30 - **FICHA**: 192 **FONTE:** 100

VALOR GERAL: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

VIGENCIA: 21/08//2023 A 21/12/2023

Amorinópolis/GO de 21 de agosto 2023.

JOSE MARCOS XAVIER
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9CE458BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 059

PORTARIA Nº 059/2023 APORÉ/GO, 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **GISELE SILVEIRA**, CPF: 181.591.568-47 Diretora Administrativo e Financeiro Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO**, **com a finalidade de participar do curso V7 ano 2023, ofertado pela GIGOV GO – Caixa Econômica Federal,** com saída no dia 16/08/2023 e retorno previsto para o dia 18/08/2023, **devendo a mesma receber complementar da portaria Nº 052/2023 com a liberação de recursos no valor de R$ 182,57 (cento e oitenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos), descritos da seguinte forma: Despesas com passagem.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (21/08/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:CACFE159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº799/2023

PORTARIA FMS Nº799/2023 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consultas medicas e retornos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 18/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa de 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CAEDBE45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº800/2023

PORTARIA FMS Nº800/2023 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consulta medica conduzindo o veiculo AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 18/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de 2023(21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:83E6784D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº801/2023

PORTARIA FMS Nº801/2023 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade, com saída no dia: 18/08/2023 e retorno previsto para o dia: 19/08/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do Ano de Dois mil e Vinte e Três (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E2F67BB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº804/2023

PORTARIA FMS Nº804/2023 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA UTI PLACA: QTW2D04 desta municipalidade com saída no dia: 18/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AA69277C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº805/2023

PORTARIA FMS Nº805/2023 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 091.806.338-89, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 18/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:10B5224E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº806/2023

PORTARIA FMS Nº806/2023 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 21/08/2023, e retorno no mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7DBC674C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº807/2023

PORTARIA FMS Nº807/2023 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar servidora para participar de curso de Atualização do Trabalho em Sala de Vacinação junto a Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 21/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de 2023 (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C5598E40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº808/2023

PORTARIA FMS Nº808/2023 - 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 21/08/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C5D64B1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº809/2023

PORTARIA FMS Nº809/2023 - 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 22/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$236,00 (Duzentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E1A9D495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº803/2023

PORTARIA FMS Nº803/2023 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 465.412.411-04, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente para a realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 17/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D3CADF11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº802/2023

PORTARIA FMS Nº802/2023 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA UTI PLACA: QTW2D04 desta municipalidade com saída no dia: 17/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de

R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:91A7B6BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº810/2023

PORTARIA FMS Nº810/2023 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar e buscar pacientes encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída ás 20:40h da noite do dia 18/08/2023 e retornou às 03:00h da manhã do dia: 19/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminado da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00(Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F95B0DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº810/2023

PORTARIA FMS Nº810/2023 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar e buscar pacientes encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída ás 20:40h da noite do dia 18/08/2023 e retornou às 03:00h da manhã do dia: 19/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminado da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00(Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D9CE9EF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº811/2023

PORTARIA FMS Nº811/2023 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 19/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:73DAA8AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº811/2023

PORTARIA FMS Nº811/2023 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 19/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:10B036F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº812/2023

PORTARIA FMS Nº812/2023 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA UTI PLACA: QTW2D04 desta municipalidade com saída no dia: 20/08/2023, e retorno previsto para o dia 21/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ED0D6FF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº812/2023

PORTARIA FMS Nº812/2023 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 16/08/2023, e retorno previsto para o dia: 18/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F3EFDDF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº813/2023

PORTARIA FMS Nº813/2023 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 16/08/2023, e retorno previsto para o dia: 18/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais)

cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:86C6F521

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 136/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 3433/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE DIORAMA - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.335.363/0001-40, com sede na Avenida Deputado José de Assis, s/n, centro, CEP 76.260-000, Diorama-Go, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALTAMIRO JOSE DE LIMA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 2111664 2.A VIA SSP-GO e do CPF/MF nº 588.341.411-72, residente e domiciliado na cidade de Diorama-Go.
Contratado: AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.889.306/0001-09, com inscrição no Conselho de Contabilidade sob o nº 016396/o-6, com sede à Rua Leonidio de Castro e Silva, Nº 637, Qd. 18 Lt 01, Setor Centro, Arenópolis, CEP:26235-000, neste ato representada pelo seu sócio pelo Aleandro Jose Bisinoto, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 909.364.851-91 e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 3840296 – SSP/GO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços especializados em Consultoria Tributária, consistente no levantamento e apuração de Tributos Previdenciários pendentes no Município de Diorama-GO.
Valor: O valor estimado deste TERMO é de R$ 91.000,00(Noventa e um mil reais);
Prazo de vigência: O contrato será por escopo e terá a vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Diorama-Go, aos 18 de agosto de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:07CF2355

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 064/2023

DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 064/2023

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente Decreto de Desmembramento foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em _____/_____/2023

_____
Assessoria Jurídica

_____
Assessoria Jurídica

"Aprova Desmembramento de lote urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área urbana situada a Rua Senador Pedro Ludovico, Qd.12, Lt. 446,Centro, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diorama tudo conforme Memorial Descritivo apresentado por R.T.: Julio Cesar G. Martins de Melo CREA 1018290885 D-GO.

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DO IMÓVEL
Quadra : 12
Lote : 447
Município : DIORAMA-GOIÁS
Bairro : Centro
Proprietário : ALZIRA MOISÉS DOS SANTOS
Área total : 400,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
ANTES DO DESMEMBRAMENTO
Lote: 447
Área : 400,00 m²
Frente : 20,00 m P/ A RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO
Lado direito : 20,00 m P/ O LOTE 446
Lado esquerdo : 20,00 m P/ O LOTE 448
Fundo : 20,00 m P/ O LOTE 456

APÓS O DESMEMBRAMENTO
Lote: 447
Área : 190,00 m²
Frente : 9,50 m P/ A RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO
Lado direito : 20,00 m P/ O LOTE 446
Lado esquerdo : 20,00 m P/ O LOTE 447-A
Fundo : 9,50 m P/ O LOTE 456

Lote: 447-A
Área : 210,00 m²
Frente : 10,50 P/ A RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO
Lado direito : 20,00 m P/ O LOTE 447
Lado esquerdo : 20,00 m P/ O LOTE 448 E LOTE 448-A
Fundo : 10,50 m P/ O LOTE 456

-Art. 2º - O desmembramento de que trata o Art. Anterior deverá obedecer às normas legais do Município e da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 3º - Determina o envio do Projeto de Desmembramento ao Cartório Imobiliário local, e depois de cumpridas as demais exigências, para as anotações necessárias e registro competente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, 21 de agosto de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama

PARECER JURÍDICO
Após análise verifico que o processo atende as normas de regência, razão pela qual opinamos pela expedição do competente Decreto.

VALDIENE CUNHA
OAB/GO 46.328

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:12F75778

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 008/2023

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIADO: LARISSA MOREIRA FERREIRA, CPF nº 058.931.021-69
OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 008/2023, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA no QUALIFICA APS do Município de FLORES DE GOIÁS,CONTRATO Nº 101/2023 .
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO Nº 101/2023, para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: Ficha: 369 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36
DATA ASSINATURA: **11/08/2023.**
VIGÊNCIA: **11/08/2023.**

Descredenciamento nº 008/2023

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:73CFCBBC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº1006/2023

DECRETO Nº 1.006/2023
DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação do Agente de Desenvolvimento conforme determina a Lei Municipal nº 14/2009 de 10/08/2009, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 123/06 de 14/12/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art.1º - A servidora municipal **RAFAELA RIBEIRO DE MIRANDA**, matrícula nº 3437, portador da CI nº 6189514 SSP/GO, designado Agente de Desenvolvimento Municipal conforme previstos na Lei Municipal n° 14/2009 de 10 de Agosto de 2.009, denominada Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas do Município de Flores de Goiás, Estado Goiás, para desempenhar as atividades previstas na Lei complementar nº 123/06 de 24/12/2006, bem como:

•Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas do município;

•Identificar as Lideranças Locais do Setor Público, Privado e Lideranças Comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

•Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

•Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças e identificá-las como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e

•Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:B361FBE8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1007/2023

DECRETO Nº 1.007/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"*Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 007/2016, 001/2017 e 001/2018, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento médico hospitalar nas Unidades de Saúde do Município de Flores de Goiás -GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 003/2023;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de 21/08/2023 a 31/12/2023:

EMPRESA	CPF OU CNPJ	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO INTEGRADO LTDA	06.109.773/0001-97	NELSON LUIS DE MARIA MOREIRA – OFTALMOLOGISTA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Flores de Goiás - GO, aos 21 de agosto de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C0214F7D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 408/2023

Processo: 656/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Educação-FME.
Contratado: JW ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 17.763.586/0001-49.
Modalidade de licitação: Pregão presencial nº 43/2023.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E

ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 198.891,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Um Reais)
Prazo de Vigência: (18/08/2023 à 31/12/2023).

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 975/2023. 21 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:DEE356EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMAS Nº 07/2023

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Marceli de Freitas Coelho, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social;
Considerando, o requerimento informa a necessidade em se contratar um coordenador do CRAS;
Considerando, os serviços são essenciais para execução dos programas disponibilizados pelo CRAS;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante;
Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de um profissional para coordenar o programa do CRAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o que dispõe o art. 194 da Constituição Federal.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa **FABIANA DA SILVA SOUSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.773.830/0001-90.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Assistência Social a fiscalização quanto à execução dos serviços.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.
Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:9960D11F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023
Processo nº 2551/2023
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Guaraíta/GO.
Valor Total Estimado: R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).
Valor Mensal: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.
Contratada: FABIANA DA SILVA SOUSA – ME
CNPJ/MF nº 45.773.830/0001-90.
Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.3.90.39.39.
Vigência: 07/08/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Ato de Dispensa de Licitação nº 07/2023.

Guaraíta/GO, 07 de agosto de 2023

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:F5664E07

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, receberá de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/08/2023 ao dia 25/08/2023, propostas financeiras para execução, por dispensa de licitação (Processo nº 2552/2023), sob o regime de contratação por tarefa (sem fornecimento de materiais), destinada à contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica na Rua Vilmar de Almeida. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, registro no CREA e capacidade técnica, deverão ser apresentados pela empresa no ato da apresentação de sua proposta financeira. O Termo de Referência, Projeto, Memorial, Planilhas, ART e Minuta do Contrato, inerentes ao objeto do serviço, encontram-se disponíveis no site: www.guaraita.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacoesguaraita@hotmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guaraíta/GO, 21 de agosto de 2023.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:92ABCBE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

O Município de Jaraguá, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que realizará sessão pública para alienar bens imóveis de propriedade Pública Municipal na modalidade Concorrência nº 004/2023 em conformidade com a Lei Municipal no 1.546/2023, e a Lei nº 8.666/93, no dia 25/09/2023 às 09:00 horas, no Auditório da sede administrativa, conforme especificações do edital. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá, sito na Praça Coronel Rodrigues Suzano, no 01, Centro, Jaraguá Goiás, no horário de expediente, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 21 de agosto de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente e Pregoeira CPL

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:85D2998E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATO N° 076/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **MARA MOVEIS LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA CRECHE MARIA DAS GRAÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**
VALOR: R$ 2.650,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOT ORC DOT ORC 12.243.401.2.018.449052 FICHA 179 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023
PROCESSO: 7846/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 397/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:75C784EC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023

CONTRATO N° 077/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **MARA MOVEIS LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO (01 LAVADORA) PARA CRECHE MARIA DAS GRAÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**
VALOR: R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)
DOT ORC DOT ORC 12.243.401.2.018.339030 FICHA 175 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023
PROCESSO: 7826/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 398/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E174FC78

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 575/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

> "Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de sucos concentrados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que se faz necessidade de aquisição de sucos concentrados para a manutenção da secretaria de Educação.
CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de sucos concentrados para o atendimento alimentar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de sucos concentrados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de sucos concentrados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa CITRO – ONE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº22.767.504/0001-74, com sede na RUA BEATRIZ RIBEIRO RODRIGUES, Nº171, PARQUE INDUSTRIAL TORIBA, MATÃO-SP, CEP 15.991-412, neste ato representada pelos Srs. MARIO SERGIO BESSI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18291446 SSP-SP, e CPF Nº 255.153.018-03; ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14997706 SSP-SP, e CPF Nº058.964.228-65.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.330,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)**, em favor da empresa CITRO – ONE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº22.767.504/0001-74, para a Contratação de empresa para aquisição de sucos concentrados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CITRO – ONE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº22.767.504/0001-74, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:929E882B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 190/2023 AO CONTRATO N° 042/2022

Termo Aditivo: 190/2023
Contrato: 042/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: MEDEIROS E VIEIRA ENGENHARIA LTDA
Objeto: MODIFICAÇÃO DE QUANTITATIVO COM ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor: R$ 229.214,33 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos)
Dotação: 3.10.27.811.720.1.029.449051 Ficha 236, Fonte 100/123
Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 21/08/2023
Processo: 7774/2023
Tomada de Preço001/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:832E13DA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2023

Ata de Registro de Preço n° 075/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: MIRANILDES FACUNDO PINHEIRO DO VALE
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Valor: R$ 1.092.949,15 (UM MILHÃO, NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 17/08/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 5627/2023
Pregão Presencial: 036/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:15EB2FC7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 574/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de armários, para a manutenção da Secretaria de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de armários.

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de armários para a Secretaria de Educação, haja vista a otimização do espaço físico funcional do ambiente;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de armários.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de armários da **empresa** COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº13.229.631/0001-29**, neste ato representado por** DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO, portador(a) do CPF Nº 009.837.931-31.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 22.800,00** em favor da empresa COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº13.229.631/0001-29**,** para a contratação de empresa para aquisição de armários, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 21 de agosto de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A0832E2C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, por meio de seu representante legal, vem por meio deste **CONVOCAR A EMPRESA**, vencedora do certame pregão eletrônico n. 028/2023 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, **ROTA OESTE MAQUINAS LTDA (CNPJ 19.575.048/0002-37)**, para assinatura do CONTRATO N° 143/2023, no prazo de ATÉ **05 (CINCO) DIAS**, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO,

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO,
Gestora Pública Municipal.
21 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:48ADF662

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°78/2023

Contrato n° 78/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS.
Valor:R$22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dotação: 12.361.403.2.027.449052 FICHA 207 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:21/08/2023
Processo: 7824/2023

Dispensa: 399/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ECBDB1CF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, por meio de seu representante legal, vem por meio deste **CONVOCAR A EMPRESA MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (CNPJ 32.506.205/0001-30)**, segunda colocada do certame pregão eletrônico n. 028/2023 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, tendo em vista o pedido de desistência apresentado pela primeira colocada, para assinatura do CONTRATO N° 192/2023, no prazo de ATÉ **05 (CINCO) DIAS**, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO,

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO,
Gestora Pública Municipal.

21 de agosto de 2023.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C78DE04E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, por meio de seu representante legal, vem por meio deste **CONVOCAR A EMPRESA COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA (CNPJ 35.963.155/0001-08)**, segunda colocada do certame pregão eletrônico n. 028/2023 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, tendo em vista o pedido de desistência apresentado pela primeira colocada, para assinatura do CONTRATO N° 193/2023, no prazo de ATÉ **05 (CINCO) DIAS**, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

Município de Mara Rosa-Go,
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO,
Gestora Pública Municipal. 21 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1FBCF51C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 577/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de inscrição da participação de equipe na Superliga Goiás de Futebol e Taxas de arbitragem, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de inscrição da participação de equipe na Superliga Goiás de Futebol e Taxas de arbitragem, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço de inscrição para a participação na Superliga Goiás de Futebol tendo em vista a realização do campeonato e a participação de times do município; a taxa de arbitragem se dá devido a necessidade dos serviços desse profissional durante as partidas

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na prestação de serviço de inscrição da participação de equipe na Superliga Goiás de Futebol e Taxas de arbitragem, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de inscrição da participação de equipe na Superliga Goiás de Futebol e Taxas de arbitragem, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, por meio da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS**, inscrita no CNPJ: 15.152.519/0001-62, com sede na RUA CORONEL ANTONIO MARTINS, Nº33/34, CENTRO, PORANGATU-GO, CEP:76.550-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$10.900,00 **(DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS),** em favor da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS**, inscrita no CNPJ: 15.152.519/0001-62, a contratação de empresa para prestação de serviço de inscrição da participação de equipe na Superliga Goiás de Futebol e Taxas de arbitragem, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS**, inscrita no CNPJ: 15.152.519/0001-62**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:379C4290

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **01 de setembro de 2023**, às **08h15min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **O Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Laboratorial, e outros, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei 8.666/93.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 21 de agosto de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:9FF5BB43

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O Município de Matrinchã-GO torna público que realizará no dia **06 de setembro de 2023, às 09h00min**, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2023**, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Recapeamento em vias Públicas no Município de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Federal conforme Contrato de Repasse nº 1082.550-15/2022-Convênio nº. 928506/2022, de acordo com projetos e anexos nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93**. O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-GO, 21 de agosto de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:2E06F62E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

ERRATA 001 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 028 DE 2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, **retifica o presente Edital**, para correção de erro material. Os interessados poderão obter maiores informações através do através do site www.unifimes.edu.br, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas ou ainda através do telefone (64) 3672- 5119/3672-5113.

Mineiros/GO, 22 de agosto de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Presidente CPL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB1F46B8

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL N.º 481, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Edital de Concurso Público Edital n.º 001/2019.

O **DIRETOR SECRETÁRIO** da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES e Vice-Reitor do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, Prof. Me. Fabricio Eumar de Sousa, no uso de suas atribuições legais em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no item 15.10 do Edital n. 001/2019, que prevê a possibilidade de prorrogação do edital pelo prazo de mais 02 (dois) anos;
CONSIDERANDO o prazo em que o certame ficou suspenso em razão da Lei Complementar 173/2020, através do Decreto Fundacional n. 302/2021, de 27 de maio de 2020 a 31/12/2021;
CONSIDERANDO que a prorrogação do certame não implica impacto orçamentário e financeiro, por já se encontrarem as vagas a serem providas autorizadas e com previsão orçamentária, à disposição desta instituição;
CONSIDERANDO o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal de 1988, bem como os critérios de oportunidade, economicidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade do Concurso Público para Docentes e Técnico Administrativos - Edital 001-2019, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (18/08/2023).

FABRICIO EUMAR DE SOUSA
Diretora Secretário

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8F5BE061

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.123, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

"Concede reajuste aos servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em decorrência do piso salarial nacional, e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo fixar como vencimento mínimo dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, o valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), equivalente a dois salários mínimos nacionais, sob responsabilidade da União, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. Nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, o vencimento mínimo dos ACS e ACE ficará vinculado ao salário mínimo nacional, ficando consignada a reposição/revisão/reajuste anual na mesma data base que entrar em vigor o novo salário mínimo nacional, excluindo os mesmos da reposição/revisão/reajuste anual dos demais servidores.

Art. 3º. O adicional de insalubridade previsto na Emenda Constitucional nº 120/2022 ficará condicionado ao laudo técnico para aferição riscos inerentes às funções desempenhadas.

Parágrafo único - Cabível a percepção do adicional, este será respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo nacional, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando para o exercício de 2023, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.073.884,66 (um milhão setenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	**Código:**	**Secretária Municipal de Saúde**
Unidade	**Código:**	**Fundo Municipal de Saúde**
Projeto/Atividade	**Código:**	**Atenção Primária em Saúde/Vigilância Sanitária**
Valor Total	**R$ 1.073.884,66**	

Art. 5°. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizado o provável excesso de arrecadação proveniente de repasse do SUS União.

Art. 6º Em decorrência da alteração do vencimento inicial da carreira, fica instituída tabela de vencimentos ACS e ACE (anexo I) da presente lei, que integrará a Lei 1.363/2008 como Anexo VI, nominada de Tabela VI – ACS e ACE.

Parágrafo único - Integrarão as linhas os seguintes cargos:

Cargos	Linhas da Tabela
ACS e ACE (classe I)	1
ACS e ACE (classe II)	2
ACS e ACE (classe III)	3

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (07/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CE22E543

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 464, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o Loteamento RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008, e bem assim, embasado na Lei Complementar Municipal nº 016/2003; e,

CONSIDERANDO que após regular tramitação, com aprovação prévia, o processo contém todos os documentos necessários ao atendimento no que dispõe as exigências da Lei Complementar nº 016, de 15 de setembro de 2003, que regulamenta o Parcelamento do Solo Urbano no Município de Mineiros;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, bem assim o Parecer Jurídico nº 750/2023, da Procuradoria Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento **"RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO",** de propriedade da empresa **SPE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALMERINDA REZENDE LTDA**, (matrícula 24.607 do CRI local) com área total de 113.174,00m² (cento e treze mil e cento e setenta e quatro metros quadrados), conforme mapas e memorial descritivo constante do procedimento administrativo de aprovação de loteamento e demais documentos que instruem os autos.

Art. 2º - Fica destinado ao Município de Mineiros, as Áreas Públicas, Áreas Verdes e Sistema Viário pavimentado, constantes do Mapa e Memorial Descritivo, partes integrantes do respectivo processo de Loteamento, nos termos seguintes:

I – Área Pública Institucional (01): 8.806,40m²
II – Área Verde (01): 8.488,40m²
III – Sistema Viário pavimentado: 29.934,99m²

Art. 3º - Ficam caucionados, para garantia da execução das obras de infraestrutura, os quais não poderão ser alienados ou cedidos, antes da conclusão das obras, com a respectiva baixa, os seguintes lotes do Loteamento Residencial Itália:

INFRA	IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES	TOTAL
Rede de Elétrica	***LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13 DA QUADRA 10.***	**13**
Rede de Água	***LOTE 15 DA QUADRA 11 e LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 DA QUADRA 15.***	**13**
Rede Esgoto	***LOTES 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 DA QUADRA 10.***	**07**
Galeria Pluvial	***LOTE 16, 17, 18, 19 e 20 DA QUADRA 10; LOTES 09 e 10 DA QUADRA 09.***	**07**
Pavimentação Asfáltica	***LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, e 19 DA QUADRA 16.***	**16**
Arborização	***LOTE 07 DA QUADRA 01.***	**01**
Sinalização e Ciclovia	***LOTE 08 DA QUADRA 10.***	**01**
TOTAL DE LOTES CAUCIONADOS		**58**

Parágrafo primeiro. Os lotes especificados serão caucionados mediante escritura pública com garantia hipotecária no CRI Local.

Parágrafo segundo. As Redes de Esgoto deverão ser executadas com diâmetro de 100mm, em PV (poço de visita), em Manilhas de Concreto armado com diâmetro de 60cm, sendo que não será aceito Til.

Parágrafo terceiro. A Iluminação da Rede Elétrica, deverá ser executada com braço curvo de 3 metros para instalação de luminárias em ferro galvanizado a fogo, com Luminárias de LED Brp371 120w Neutro Bivolt Philips.

Parágrafo quarto. A Pavimentação Asfáltica deverá ser executada em PMF ou CBUQ.

Parágrafo quinto. Os Postes para a Sinalização Vertical deverão ser Circular e Metálicos, com dimensões que atendam as normas técnicas.

Art. 4º - Em caso de não cumprimento de quaisquer das Cláusulas e Obrigações assumidas no Termo de Compromisso e Cronograma de Execução dos serviços de infraestrutura (documentos anexos), o Poder Executivo tomará as providências legais constantes na Lei Complementar nº 016/2003 e legislação aplicável, notadamente, EMBARGO do Loteamento e, consequente proibição de venda e transferência de lotes do empreendimento, sem prejuízo de demais medidas necessárias, inclusive a REVOGAÇÃO da presente aprovação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4DEEF491

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023280603081414/43

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: ISABEL CRISTINA FERNANDES, inscrito no CPF nº 159.225.358-03.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 26/07/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8889C786

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023280603081414/44

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: ROSANGELA PEREIRA OLIVEIRA SANTOS TEODORO, inscrito no CPF nº 701.613.551-96.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 26/07/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:357A6D50

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023280603081414/45

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: NEIVA RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 858.866.881-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 26/07/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BCEE8426

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023280603081414/46

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MAYLA SOUZA PAULINO, inscrita no CPF nº 701.249.241-40.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 26/07/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9328459B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023280603081414/48

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: AMANDA CRUVINEL DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrita no CPF nº 709.491.611-60.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 26/07/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD96DC59

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023280603081414/49

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ANA RAQUEL DOS SANTOS CANDIDA, inscrita no CPF nº 033.110.001-02.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 26/07/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:22607D2E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023280603081414/51

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: FLORENTINA DE JESUS SOARES, inscrita no CPF nº 007.268.881-50.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 26/07/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FBD89317

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023280603081414/52

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARCELA SILVA MARTINS SILVÉRIO, inscrita no CPF nº 009.658.931-03.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo

37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 26/07/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7AEF614

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023280603081414/56

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SELISMAURA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 037.100.101-36.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 26/07/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A18FE7B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023280603081414/57

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: FRANCYELLE ALMEIDA ALLVES RESENDE, inscrita no CPF nº 042.998.651-38.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 26/07/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3FD3840

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023280603081414/58

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: DÉBORA RAYANE PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 700.635.344-01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 26/07/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BCD6EA35

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023280603081414/59

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: JULIO CÉSAR GONZAGA, inscrito no CPF nº 806.425.941-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 26/07/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C6CC790

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023280603081414/60

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LARA LESLIE MARCELINO OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 283.567228-10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 26/07/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:604F5A7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 39/2023

PROCESSO Nº	2021040668
INTERESSADO	ALIANÇA URBANISMO LTDA
ASSUNTO	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CCP 78436, CNPJ 07.958.063/0002-85, inscrição municipal nº 610577, referente ao encerramento fora do prazo.
Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 202102486, de 24/09/2021, inicialmente em relação à apuração de débitos tributários, e caso necessário, demais procedimentos cabíveis.
Posteriormente apurados os valores em relação à entrega de escrituração fora do prazo, devidamente apurado a ocorrência, foi emitido o Auto de Infração nº 4037, de 27/09/2021 (DUAM 8919612), o qual o contribuinte foi notificado de acordo com AR de fl. 24, o qual foi recebido em 06/10/2021, e juntado nos autos em 07/10/2021.
Transcorrido o prazo, o mesmo manteve-se inerte, consequentemente lavrado o devido termo de Revelia (fls. 30).
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Quanto à apuração dos fatos, foi verificado a escrituração fora do prazo, em relação a(s) competência(s) 01/2021 a 06/2021, mo Módulo Prestador, das competências 01/2021 a 03/2021, 05/2021 a 07/2021, no Módulo Construção Civil, de 10/2020 a 12/2020, 01/2021 a 08/2021, no Módulo Tomador, e competência 06/2021, no Módulo Tomador Construção Civil, de acordo com o Auto de Infração.
Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

No que diz respeito a instauração do procedimento específico para fins de apuração da escrituração fiscal, não verifica-se nenhum vício, tendo em vista que o mesmo foi devidamente notificado, e mesmo tendo conhecimento do fato não se manifestou, de acordo com a autuação do fisco municipal, no seu dever de fiscalizar, encontra-se dentro do permissivo legal, no qual ao mesmo é conferido, ainda em relação à matéria, eventual decisão judicial assim referendou:
DUPLA APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL. MERCADORIA ADQUIRIDA COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO. OBRIGAÇÃO DE REGISTRO NO LIVRO DE ENTRADA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE INDEPENDE DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DESCUMPRIMENTO. MULTA DEVIDA: A obrigação tributária acessória nasce independentemente da principal. O descumprimento das obrigações (acessórias), no que se refere à falta de escrituração de documento relativo à entrada de mercadoria no estabelecimento, sujeita o contribuinte à multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento (art. 71, V do CTE). PAGAMENTO DE IMPOSTO FORA DO PRAZO ASSINALADO. MULTA MORATÓRIA. AUSÊNCIA CARÁTER COERCITIVO (ART 161 CTN): A multa moratória imposta pela Fazenda Pública não tem caráter punitivo, uma vez que sua finalidade primordial é desestimular o cumprimento da obrigação tributária fora do prazo, o que legitima sua aplicação.

CONFISSÃO DE DÍVIDA. AUSÊNCIA ILEGALIDADE DO DÉBITO. IRRETRATABILIDADE: Sobre a dívida confessada, não paira verificação de qualquer ilegalidade do débito, o que reforça o caráter irretratável daquela confissão.
DIFERENCIAL ALÍQUOTA ICMS. RESPONSABILIDADE EMPRESA ADQUIRENTE: O recolhimento do ICMS relativo ao diferencial da alíquota das mercadorias adquiridas em outras unidades da federação é de responsabilidade da empresa adquirente, e não da alienante (CF; art. 155, § 2º incisos VII e VIII, ?a?.
IMPOSSIBILIDADE INCIDÊNCIA DAQUELE DIFERENCIAL SOBRE AQUISIÇÃO ATIVOS IMOBILIZADOS OU FIXOS: Não há se falar em recolhimento do diferencial de alíquota na aquisição de ativos imobilizados e fixos da empresa, nos termos do art. 6º, inciso XCII do Anexo IX do Decreto Estadual nº 4.852/97, que regulamenta o Código Tributário Nacional. MULTA FORMAL FACE A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA. NÃO CONFISCO: A multa prevista no art. 71, XVIII, 'a', do Código Tributário Estadual, é razoável e proporcional para a hipótese de notal fiscal não exibida ao Fisco sob alegação de extravio. EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR DE ICMS. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA: Após a declaração da existência de crédito de origem tributária em favor do contribuinte, cabe ao credor, e não ao devedor, a opção de compensar o valor devido. DISCREPÂNCIA ENTRE MULTA DEVIDA E O VALOR INDICADO CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA. ADEQUAÇÃO POR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA: Havendo discrepância entre a multa devida, de 13% sobre o valor da operação, e o montante indicado na certidão de inscrição da dívida ativa, correspondente a 176% do valor da obrigação principal, a hipótese não é de redução daquela multa para 100%, mas para seu limite legal, de 13% sobre a obrigação principal. MULTA. VALOR SUPERIOR AO DO TRIBUTO CONFISCO (PRECEDENTE STF): No caso de eventual previsão legal e aplicação de multa tributária punitiva em valor superior ao especificado, flagrantemente passará a ser considerada inconstitucional tal prática, com base no art. 150, IV, da CF/88, ou seja, haverá a caracterização do confisco pelo ente estatal. APELOS CONHECIDOS.

PRIMEIRO PARCIALMENTE PROVIDO E SEGUNDO DESPROVIDO. (TJ-GO - Apelação (CPC): 01180695320158090029, Relator: Des(a). NORIVAL SANTOMÉ, Data de Julgamento: 20/07/2020, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 20/07/2020)
Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (23/01/2023).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5309E328

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 11318
Data de Emissão: 20/07/2023
Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ALIANCA URBANISMO LTDA
Nome Fantasia: ALIANCA MINEIROS
Endereço: QUARTA AVENIDA, Qd. 03, Lt. 01/02, Nº. 91, Compl. SALA 02, CENTRO, MINEIROS - GO - 75830970
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO, CPF / CNPJ: 07.958.063/0002-85

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância proferido pela Procuradoria do Município relativo ao Auto de Infração nº 4037/2021, Processo nº 2021040668, Ordem de Serviço nº 202102486, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 39/2023).
II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
IV - Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas à esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos.

ENCAMINHAMENTO E
Data: 21/08/2023

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FCC6D826

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.229 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dar-se-á nome à nova via no perímetro urbano de Avenida Antônio de Castro Sobrinho e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de Avenida Antônio de Castro Sobrinho, a nova via no perímetro urbano a partir da GO-407 até as empresas da região tais como: Transportadora, Rádio FM e Armazém Graneleiro.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Infraestrutura providenciará as devidas informações com o nome da rua em destaque.

Art. 2º. Cabe ao município informar a Polícia Militar do Estado de Goiás, ao Bombeiro Militar e a Polícia Civil, a nomenclatura da nova via.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C166C8EB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.228 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza o Município de Santa Helena de Goiás a arcar com o dispêndio das premiações dos alunos classificados na Olimpíada Municipal de Língua Portuguesa e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado a arcar, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90, com o dispêndio das premiações dos alunos classificados na Olimpíada Municipal de Língua Portuguesa, orçadas no valor total de R$ 188.304,60(cento e oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos) e divididas da seguinte forma:

I - Os 5 (cinco) alunos classificados em 1° (primeiro) lugar do Ensino Fundamental (1º, 2º, 3°, 4º e 5° ano), acompanhados por 01 (um) professor cada, 01 (um) responsável cada e 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 16 pessoas, serão premiados com uma viagem para o litoral brasileiro, sendo inclusas todas as despesas com hospedagem, transporte, passeio, café da manhã, almoço e jantar, no valor aproximado de R$ 114.886,68 (cento e quatorze mil,oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

II - Os 2 (dois) alunos classificados em 1° (primeiro) lugar, juntamente com seu professor— professores regentes e profissionais de apoio dos alunos classificados— da Educação Infantil (04 a 05 anos) e Educação Especial, serão premiados da seguinte maneira: os alunos receberão cada um, uma bicicleta, totalizando o valor de R$ 2.105,16 (dois mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos); e seus respectivos professores e profissionais de apoio, serão premiados cada um com 01 (um) The Freestyle-Projetor Samsung com Alexa e função Luminária ou superior contendo as mesmas funções,totalizando 3 (três) aparelhos, no valor total de R$ 12.644,94 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), totalizando esta premiação o valor de R$ 14.750,10 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos).

III - Os 5 (cinco) alunos classificados em 2° (segundo) lugar do Ensino Fundamental (1º, 2º, 3°, 4º e 5° ano), acompanhados por 01 (um) professor cada, 01 (um) responsável cada e 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 16 pessoas, serão premiados com uma viagem para a cidade turística de Caldas Novas - GO ou Rio Quente-GO, sendo inclusas todas as despesas com hospedagem, transporte, passeio, café da manhã, almoço e jantar, no valor total de R$ 17.991,90(dezessete mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos).

IV - Os 2 (dois) alunos classificados em 2°(segundo) lugar, juntamente com seu professor— professores regentes e profissionais de apoio dos alunos classificados— da Educação Infantil (04 a 05 anos) e Educação Especial, serão premiados da seguinte maneira: os alunos receberão cada um, um kit de brinquedos lúdico e pedagógicos, contendo 01 brinquedo LEGO com peças de plástico para construção com no mínimo 250 peças, 01 Tatame de alfabeto ou amarelinha, um jogo JENGA e uma bola de vôlei de praia, no valor total de R$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais), e seus respectivos professores regente e de apoio, serão premiados cada um com 01 (um) aparelho celular Samsung Android de última geração do ano vigente, no mínimo 256Gbou superior,tecnologia 5G ou superior, sendo

03(três) aparelhos no valor total de R$ 9.550,20 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), totalizando esta premiação um valor aproximado de R$ 10.687,20 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

V - Os 5 (cinco) alunos classificados em 3° (terceiro) lugar do Ensino Fundamental (1º, 2º, 3°, 4º e 5° ano),receberão cada um, uma bicicleta, totalizando 05 (três) bicicletas,totalizando o valor de R$ 6.361,60 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);

VI- Os 2 (dois) alunos classificados em 3° (terceiro) lugar da Educação Infantil (04 a 05 anos) e Educação Especial, serão premiados da seguinte maneira: os alunos receberão cada um, um kit de brinquedos, contendo 01 brinquedo LEGO com peças de plástico para construção com no mínimo 250 peças e 01 jogo JENGA, no valor total de R$ 782,80 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);

VII - Os 8(oito) professores, regente e de apoio,dos alunos classificados em 3° (terceiro) lugar do Ensino Fundamental (1º, 2º, 3°, 4º e 5° ano), Educação Infantil, Educação Especial e Apoio da Inclusão, receberão cada um, 01 (uma) Smart Speaker Display-Echo Show, totalizando 8 (oito) aparelhos, no valor total de R$ 8.899,12 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos).

VIII - Para todos os alunos classificados na Olimpíada Municipal de Língua Portuguesa, serão entregues 236 (duzentos e trinta e seis) medalhas, no valor total de R$ 2.890,20 (dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos).

IX - Fica ainda à dispêndio da prefeitura o transporte das 16 pessoas de Santa Helena de Goiás ao Aeroporto de Goiânia no dia da viagem ao litoral, juntamente com a viagem de volta, de Goiânia à Santa Helena de Goiás no dia do retorno, num valor total de R$ 6.435,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) e também o transporte para a cidade turística de Caldas Novas-GO ou Rio Quente-GO para as 16 pessoas no dia da viagem de ida e no dia da viagem de volta num valor total de R$ 4.620,00 (quatro mil,seiscentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 11.055,00 (onze mil e cinquenta e cinco reais) com transporte.

Parágrafo único. Os professores e responsáveis citados no inciso I e III fazem referência aos 10(dez) alunos, sendo que cada um poderá levar um professor e um responsável, mais 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura totalizando 32 (trinta e duas) pessoas.

Art. 2°. As despesas com o referido pagamento serão efetuadas através de verbas próprias constantes no orçamento vigente, ou, se necessário, através de abertura de crédito especial e/ou suplementar.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará para os próximos anos que tiverem esta Olimpíada, com atualização de acordo com a "tabela de Índices de Preços ao Consumidor IPCA – INPC".

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A4AA0C7A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 268/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **LETICIA LINHARES DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº. **024.302.841-54**. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 OBJETO: **CREDENCIAMENTO VIGÊNCIA**: **08/08/2023** à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **08/08/2023**, **VALOR:** R$ **11.400,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:250E164F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 270/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO:**NORMA SILVA CABRAL**, Inscrita no CPF: 889.136.511-49, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023**OBJETO**: **CREDENCIAMENTO**,**VIGÊNCIA**: **10/08/2023**à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **10/08/2023**, **VALOR:** R$ 11.400,00

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9F5C4279

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: MILTON MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA**,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.598.261/0001-95. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. **OBJETO,** aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S-10) para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal, como também o Fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Trânsito de Santa Helena de Goiás**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.122.1048.2256.339030(102) MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO, **VIGÊNCIA:** 01/08/2023 31/12/2023. **VALOR:** R$**156.100,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:AE98C5A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOSPESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA:** MILTON MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.598.261/0001-95. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. **OBJETO**: aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S-10) para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal, como também o Fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Trânsito de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1001.18.541.1053.2453-339030 (100) **VIGÊNCIA:** 01/082023 a 31/12/2023. **VALOR:** R$ **40.560,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0E6E90D9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOSPESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.890.890/0001-40,**CONTRATADA: AUTO POSTO KR 04 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **24.313.599/0001-81**. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. **OBJETO**: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S-10) para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal, como também o Fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Trânsito de Santa Helena de Goiás, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1001.18.541.1053.2453-339030 (100) **VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 31/12/2023. **VALOR:** R$**66.660,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:34C47901

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.080.606/0001-91**, CONTRATADA:** MILTON MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.598.261/0001-95. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023. **OBJETO**: aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S-10) para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal, como também o Fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Trânsito de Santa Helena de Goiás**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.0801.15.452.0012.2326-339030 (171) **VIGÊNCIA:** 01/08/2023 A 31/12/2023. **VALOR:** R$19.840,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0559D780

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90,**CONTRATADAMODELO TENDAS E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.486.669/0001-99, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. **OBJETO**Contratação de empresa para locação de tendas, banheiros químicos, estrutura ground, palco e som, destinados a atender as demandas de vários órgãos da Prefeitura de Santa Helena de Goiás, **VIGENCIA:** 17/08/2023 a 31/12/2023 **VALOR:** R$**67.408,30DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.1201.12.361.1048.2239.339039 (101)

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1226CB01

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03.**CONTRATADA FRANCIEL DE MORAIS SANTANA 01369762127,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.209.527/0001-99,**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **147/2023**. **OBJETO:**contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza/higienização, manutenção de ares-condicionados, para atender as necessidades da 3º CIBM, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**09.0901.06.182.0012.2327.339040(110)**;** **VIGÊNCIA:** 07/08/2023a 31/12/2023. **VALOR:** R$ 3.820,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:AC8CEA7C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 672/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MATHEUS AZEVEDO ZAIBAK LTDA**, CNPJ: 36.774.397/0001-16, situada na Avenida Ana Laureano Cardoso Nº. SN SL 01 Bairro Centro CEP 76.340-000, Carmo do Rio Verde Goiás-GO Representando por **MATHEUS ZEVEDO ZAIBAK**, inscrito no CPF: 044.982.81-89, Portadora da CI (RG) n° 5715485 1ª via (SSP/GO), Registro no CRM/GO 25953, NIT. Nº 68.65176.95-0 residentes e domiciliado na Avenida Ana Laureano Cardoso Nrº 350 Bairro Central CEP.76.340-000, Carmo do Rio Verde – GO, CHAMAMENTO Nº **002/2021**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2021** (ATO Nº **201/2021**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**07/08/2023.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:075803F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 68/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 33.002.067/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA CONCERNENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISMO – CAT, CONFORME DEFINIDO NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ART E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. I, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento de propostas: 22/08/2023 às 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 24/08/2023 às 18 horas
Data de julgamento: 25/08/2023
O PROJETO BÁSICO e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cópia do contrato social da empresa; **b)** Documentos dos sócios; **c)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **d)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **e)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **f)** Certidão

Negativa de Débitos Trabalhista; **g)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 22 de agosto de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:12D08FB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso II c/c com art. 13, inciso III da Lei Federal 8666/93, observados ainda os preceitos do art. 3º da Instrução Normativa 010/2015-TCM/GO.
CONTRATANTE: Município de Trombas.
CONTRATADO: AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI CNPJ nº 24.889.306/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA NA FOLHA DE PAGAMENTO, CONSISTENTE NO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE NA ATUALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/01/2023 a 09/04/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 129.002,21 (cento e vinte e nove mil e dois reais, e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS/MANUTENÇÃO SEC. FINANÇAS E CONTABILIDADE: 03.05.04.123.0418.2.008 3.3.90.39. FICHA: 065.
DATA ASSINATURA: 09/01/2023.
PROCESSO: 3.995/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A18F5897

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **RM HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 25.029.414/0001-74,** com proposta no valor global de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), PRO- REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 05.159.591/0001-68,** com proposta no valor global de **R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 09.034.672/0001-92,** com proposta no valor global de **R$ 125.930,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e trinta reais), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 12.927.876/0001-67,** com proposta no valor global de **R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 02.520.829/0001-40,** com proposta no valor global de **R$ 137.450,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), VFB BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 30.949.099/0001-33,** com proposta no valor global de **R$ 466.585,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais), C.A. HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 26.457.348/0001-04,** com proposta no valor global de **R$ 40.643,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta e três reais), DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 35.020.039/0001-55,** com proposta no valor global de **R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 12.889.035/0001-02,** com proposta no valor global de **R$ 211.380,00 (duzentos e onze mil trezentos e oitenta reais), JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 38.182.923/0001-84,** com proposta no valor global de **R$ 120.979,00 (cento e vinte mil novecentos e setenta e nove reais), DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 76.386.283/0001-13,** com proposta no valor global de **R$ 27.740,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta reais), PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIOTALARES LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 32.321.488/0001-45,** com proposta no valor global de **R$ 806.360,00 (oitocentos e seis mil trezentos e sessenta reais),** com valor global do certame de **R$ 2.278.807,00 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil oitocentos e sete reais)** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 21 de agosto de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:006230FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2.023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **REINALDO DE SOUZA - MEI,** inscrita no CNPJ **nº 20.547.760/0001-20,** com proposta no valor global de **R$ 5.432,60** (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), com valor global do certame **R$ 5.432,60** (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária e Abastecimento.**

Abadiânia, 21 de agosto de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:3EB440FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP-106-2023

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL PP106/2023 A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL 106/2023, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, FOI ADIADO PARA O DIA 28 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 15H, MOTIVADO POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 20.1.1 DO EDITAL.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 22 de agosto de 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:3DCC0C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP-107-2023

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL PP107/2023 A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL 107/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, FOI ADIADO PARA O DIA 28 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H, MOTIVADO POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 20.1.1 DO EDITAL.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 22 de agosto de 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:87AA98CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA:FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO - FUNATEC
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA GOIÁS
VIGÊNCIA: 21/08/2023 Á 31/12/2023
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 93/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7C07B9BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 165/2023. Licitação: Saldo remanescente da Ata de Registro de Preços n° 041/2023 gerada a partir do processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico n°017/2023 realizado em 02/05/2023. **Objeto**: prestação dos serviços continuados de vigilância eletrônica, através de Sistema Registro de Preço, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a preparação e montagem da infraestrutura exclusiva, a implantação dos sistemas de monitoramento remoto por circuito fechado de TV Digital (CFTV), alarme e sensores de segurança e controle de acesso, sua manutenção preventiva e corretiva, o gerenciamento e sua operação, com central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, em casos de ocorrências ou disparos, fornecendo ainda todos os materiais necessários para a adequada execução dos serviços, com vistas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica FMEB, município de Acreúna/Goiás, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, os requisitos e condições, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 317.632,50. **Vigência:** 18/08/2023 a 18/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4030.2.011.3.3.90.39.00 – Manut. do Ensino Fundamental – Fonte 101/115; 12.365.4033.2.141.3.3.90.39.00 – Manut. da Educação Infantil – Fonte 101/115; 12.361.4031.2.331.3.3.90.39.00 – Manut. da Sec. Mun. de Educação – Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMEB. **Contratada**: **NEWGUARD SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**. **Data**: 18/08/2023. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4F8F28C5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO 18/2023
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa aos interessados, que realizará a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO no dia 24/08/2023, às 09h, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES- PROGRAMA BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, DATA 21/08/2023.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:14850933

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **01/09/2023 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2023 -** Tipo Menor Preço por item**,** objetivando **registrar preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de carro de som, incluindo motorista, combustível e demais insumos para a**

Secretaria de Administração, Educação e Departamento de Esportes. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 21/08/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:28B4FC62

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2315/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1951/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 385/2023**, objetivando a contratação de serviços de apoio administrativo técnico operacional nos meses de julho e agosto do corrente ano, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RICARDO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no **CPF nº 185.863.198-05,** pelo valor total de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 07 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2E5AD8DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PROCESSO 315

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS - FMMA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar A **AQUISIÇÃO DE POSTES E ESTICADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/08/2023 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 21 de agosto de 2023**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:53BD2A0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2316

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS - FMMA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar A **AQUISIÇÃO DE 4 BOLAS DE ARAME FARPADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/08/2023 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 21 de agosto de 2023**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B2709CCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2317

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS - FMMA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar A

AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE PLACA METALOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/08/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 21 de agosto de 2023**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7B6C85F0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 72, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Nomeia cargo comissionado de Coordenação de Serviços ao Eleitor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sr. ERIKA RODRIGUES DE SOUSA**,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***. 075.521-**, nomeada a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Coordenação de Serviços ao Eleitor, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (17/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:47ED91CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .....234/023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 438/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 234/023
Processo administrativo n..... 438/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo srº **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO, CPF: 27375404100, na Av: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e representante por procuração a Srª Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO.

OBJETO DO CONTRATO O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos para a manutenção dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	OLEO 15W40 (GALÃO 20 LTS)	UN	07
2	FILTRO COMBUSTIVEL WK10 002/1X	UN	07
3	FILTRO AR C 17308	UN	07
4	FILTRO OLEO W 950/026	UN	07
5	ADITIVO CONCENTRADO	UN	07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 438/2023.

VIGÊNCIAA vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja saldo de fornecimento;

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R$ 5.677,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 303, Sub- Elemento: 39 e Fontes de Recurso: 115.

DATA DA ASSINATURA: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Funcionária Publica.
Decreto nº70/2022.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:09FF6F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .....233/023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 437/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 233/023
Processo administrativo n..... 437/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo srº **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO, CPF: 27375404100, na Av: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e representante por procuração a Srª Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO.

OBJETO DO CONTRATO O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos para a manutenção dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	OLEO MOBIL 15W40 (GALÃO 20 LTS)	UN	07
2	FILTRO OLEO HV 931/5X	UN	07
3	FILTRO ARS 9838	UN	07
4	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3022	UN	07
5	ADITIVO CONCENTRADO	UN	07
6	FILTRO CABINE	UN	07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 437/2023.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja saldo de fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R$ 4.557,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais), observado os valores unitários;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 303, Sub- Elemento: 39 e Fontes de Recurso: 115.

DATA DA ASSINATURA: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Funcionária Publica.
Decreto nº70/2022.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1736525E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .....232/023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 436/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 232/023
Processo administrativo n..... 436/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo srº **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO, CPF: 27375404100, na Av: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e representante por procuração a Srª Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO.

OBJETO DO CONTRATO O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos para a manutenção dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA
1	FILTRO DE AR ARS 9837	UN
2	FILTRO DE AR ASR 837 SECUNDARIO	UN
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3022	UN
4	FILTRO LUBRICANTE PEL 2003	UN
5	FILTRO SEDIMENTADOR PSD 920/2	UN
6	FILTRO HIDRAULICO PH 346	UN
7	BALDE DE OLEO TOP TURBO 15W40	UN

.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 436/2023.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja saldo de fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R$ 6.237,00 (seis mil duzntos e trinta e sete reais), observado os valores unitários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 296, Sub- Elemento: 39 e Fontes de Recurso: 101.

DATA DA ASSINATURA: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Funcionária Publica.
Decreto Nº70/2023.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:198D6346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .....231/023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 537/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 231/023
Processo administrativo n..... 537/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES-ME (COMETA GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecido na Av. Goiás Esq. c/ Rua 16 S/N, QD.33, Lt.A, Setor Norte, Portelândia/Go CEP: 75.843-000.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado para as Escolas Municipais de Portelândia-GO e da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 537/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até dezembro de 2023, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R$ 16.950,000 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 296, Sub Elemento: 04. Fonte de Recurso: 101.

DATA DA ASSINATURA: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Funcionária publica.
Decreto nº70/2022.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5F802B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA QUINTA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.317-378/0001-49, situada à Praça Santos Dumont, Centro, S/N, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, os membro integrantes da Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria n.º 1120, de 21 de novembro de 2022, para credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de pedreiro e servente, no interesse da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em atendimento ao Item 8.1 do Edital do certame, com o objetivo de proceder à análise e verificação da documentação protocolada junto a está Comissão, no dia 16 de agosto do corrente ano, referente ao Credenciamento em epígrafe. Ato seguinte, o presidente abriu a sessão informando que a análise da documentação se daria pela ordem de protocolização da documentação. Em seguida foi analisada toda a documentação exigida para o credenciamento (Item 7), apresentadas pelos interessados, observando a ordem de protocolização, caso haja mais de um interessado, para verificação do atendimento das condições de credenciamento de acordo com as exigências editalícias. De acordo com o Item 4 do Edital, os interessados deveriam apresentar, a partir da publicação do Edital de Chamamento, em horário de expediente, até o dia 31 de dezembro de 2023, no ato da inscrição, documentação constante no item 7. Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada pelo interessado, a Comissão, pela unanimidade de seus membros, decidiu pelo credenciamento daquela que apresentou a documentação válida exigida e que cumpriram todas as exigências estabelecidas no Edital, chegando ao seguinte resultado:

ORDEM DE PROTOCOLIZAÇÃO	PROTOCOLO N.º	INTERESSADO	SERVIÇOS	SITUAÇÃO
1º	1767/2023/EXECUTIVO	ANTONIO NUNES DOS SANTOS 28828780100	PEDREIRO	CREDENCIADO

Nada mais havendo a tratar e relatar, o Presidente da Comissão Organizadora declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Credenciamento, ressaltando-se, contudo, que os interessados não compareceram a esta sessão.

ÉLSON JOSÉ DA SILVA	
Presidente	
DILAMAR CLAUDIA UES	***CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO***
Secretária	Membro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E9E0D5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA QUINTA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 001/2023 (protocolo n.º 2860/2022), que tem por objetivo credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de serviços de pedreiro e servente, para futura contratação de prestação de serviços.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da quinta sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 17 de agosto de 2023, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, instituída pela Portaria n.º 1120, de 21 de novembro de 2022;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 001/2023(protocolo n.º 2860/2022).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.
Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 5ª ata de julgamento

Candidato	**Serviço**
ANTONIO NUNES DOS SANTOS 28828780100	PEDREIRO

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8D5D0532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1731/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1731/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material (PNEUS) para manutenção no Caminhão FORD 02, placa PRP-7528, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material (PNEUS) para manutenção no Caminhão FORD 02, placa PRP-7528, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 7.520,00** (sete mil quinhentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1731/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **RPS PNEUS E SERVIÇOS LTDA. (RPS PNEUS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.356.955/0001-28, estabelecida na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 4831, Qd 164, Lote 01/04, Prq. Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-400, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:F633CBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1575/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1575/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de veículos, sendo REVISÃO para toda frota do Poder Municipal, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção nos veículos oficiais, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção de veículos, sendo REVISÃO para toda frota do Poder Municipal, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1575/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. (FIRE PEÇAS E SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.672.836/0001-72, estabelecida na Av. Ville, nº 230, Qd 43, Lote 17, Setor Três Marias I, Goiânia/GO, CEP: 74.369-705, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para

o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:2B0202F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1754/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1754/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de veículos, sendo para toda frota da Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção nos veículos oficiais, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção de veículos, sendo para toda frota da Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.444,30** (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1754/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JONAS PEREIRA FILGUEIRAS JUNIOR – ME (PARAISO DAS MANGUEIRAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 43.289.444/0001-00, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Qd 30, Lote 18, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:E7E13CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1638/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1638/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina Soprador Steel, para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina e equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina Soprador Steel, para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 705,00** (setecentos e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1638/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS – ME (MECÂNICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **105**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:2DA7A608

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1639/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1639/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina Roçadeira Steel 220, para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina e equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina Roçadeira Steel 220, para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 780,00** (setecentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1639/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS – ME (MECÂNICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **105**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:73E0FDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1640/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1640/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina TRATOR Cortador de Grama, para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina e equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina TRATOR Cortador de Grama, para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 595,00** (quinhentos e noventa e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1640/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS – ME (MECÂNICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **105**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:72C03ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1755/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1755/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de pessoa física para prestação de serviços, para a realização da oficina para formalização de projetos audiovisuais e de cinema e educação, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro."

O GESTOR DO EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas para realização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de pessoa física para prestação de serviços, para a realização da oficina para formalização de projetos audiovisuais e de cinema e educação, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro, no valor global de **R$ 1.905,00** (um mil novecentos e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1755/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **FRANCISCO JAVIER LILLO BIAGETTI,** pessoa física, chileno, portador do RG sob nº W521166S DPF/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 068.260.808-42, estabelecido na Av. Independência, nº 1027, Qd. 922, Lt. 09, Ap. 305B, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.645-010, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal - 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.36.00**, Ficha Orçamentária: **93**, Sub Elemento: **06**, Recursos: **FPM**, Fonte de recurso: **100**, Destinação dos Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, inscrito no CPF nº. 335.536.961-68, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:73CB1562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
7ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 005/2023
Data: 21/08/2023
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Marco Antônio Lopes – Presidente (Comissão)
Elson Jose da Silva – Secretário (Comissão)
Dilamar Claudia Ues – Secretário (Comissão)
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 17/2023/SMS, reuniu-se no dia 21/08/2023 as 17:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Credenciamento n.º 005/2023.
Item 1: Verificação da documentação
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos no dia 18/08, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.

Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital

O item 6 do Edital de Credenciamento n.º 005/2023 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CNPJ	Serviços
2366	MARIANA APARECIDA R BARBOSA – SAUDE	51.667.571/0001-15	SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL (PLANTÃO DE 12(DOZE) HORAS)

Item 3: Considerações finais
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 005/2023.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
Encerramento da sessão:
A sessão foi encerrada as 17:00.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

MARCO ANTÔNIO LOPES –
Presidente:

ELSON JOSE DA SILVA –
Secretário

DILAMAR CLAUDIA UES –
Secretário

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5ED0C9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA 7ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 005/2023, que tem por objetivo credenciamento de pessoas jurídicas interessadas e habilitadas para a prestação de serviços nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, além de serviços em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da sétima sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 21 de agosto de 2023, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 17/SMS, de 27 de junho de 2023;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 005/2023(protocolo n.º 1660/2023/FMS).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestora do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 7ª ata de julgamento

Candidato	CNPJ	Serviços
MARIANA APARECIDA R BARBOSA – SAUDE	51.667.571/0001-15	SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL (PLANTÃO DE 12(DOZE) HORAS)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C7C84A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2180/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2180/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem do veículo oficial Kangoo, placa de identificação OMJ-0254, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem veicular, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem do veículo oficial Kangoo, placa de identificação OMJ-0254, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.460,00** (um mil quatrocentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2180/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das**

Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, Ficha: **203**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 15 (quinze) dias do mês agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:CE237BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1952/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1952/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção do veículo oficial Gol, placa de identificação PRH-6428, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa aquisição/fornecimento de material para manutenção/conservação de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção do veículo oficial Gol, placa de identificação PRH-6428, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$4.420,00** (quatro mil quatrocentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1952/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 01, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, ao 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:2B689763

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1953/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1953/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Gol, placa de identificação PRH-6428, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Gol, placa de identificação PRH-6428, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1953/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 01, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, ao 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:EC6C09CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1955/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1955/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção do veículo oficial Peugeot, placa de identificação PRR-8619, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa aquisição/fornecimento de material para manutenção/conservação de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção do veículo oficial Peugeot, placa de identificação PRR-8619, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$6.980,00** (seis mil novecentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1955/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 01, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, ao 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:7E6C21CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1954/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1954/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Peugeot, placa de identificação PRR-8619, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Peugeot, placa de identificação PRR-8619, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$1.100,00** (um mil e cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1954/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 01, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, ao 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:7E3D404F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 259/2023
PROCESSO Nº : 2259/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 259/2023

Processo nº..... : 2259/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: : V H R DE BARROS-ME (CLINICA SÃO LUCAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.370.002/0001-69, na sede Rua 24, n.60, Sala 03, Bairro Boiadeiro, na cidade de Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, representado por seu proprietário, Sr. Vinicyus Hamilton Rodrigues de Barros, portador da Cédula de Identidade de n. 15206374, expedida pelo SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº 996.635.541-34 residente e domiciliado na Cidade de Alto Araguaia/MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Exames de Diagnósticos por Imagem de Ultrassonografia, na Atenção Básica de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2259/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 05 (cinco) meses sendo de agosto a dezembro de 2023, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 100.000,00 (cem mil reais**), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 005/2023, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 179, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:6F0496F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2083/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 2083/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação, de veículo oficial Master MBUS - placa de identificação PQU-0162, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação, de veículo oficial Master MBUS - placa de identificação PQU-0162, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2083/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECANICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECANICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, Nº 1727, Qd. 50, Lt. 16-E, 18, 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal -06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:2B6CE6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2099/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 2099/2023

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação, de veículo oficial Master MBUS - placa de identificação PQU-0162, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação, de veículo oficial Master MBUS - placa de identificação PQU-0162**,** veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 600,00** (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2099/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECANICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECANICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, Nº 1727, Qd. 50, Lt. 16-E, 18, 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal -06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:BBDB0C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 261/2023
PROCESSO Nº : 2213/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 261/2023
Processo nº..... : 2213/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: KALIANA DA S PEREIRA-SAÚDE-ME (KALIANA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.663.794/0001-04, na sede Rua Rio de Janeiro, Sn, Qd. 91 , Lt. 03, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Kaliana da Silva Pereira, portadora da Cédula de Identidade de n.

6472000, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 705.362.081-66 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2213/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 05 (cinco) meses sendo de agosto a dezembro de 2023, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, com o **valor por PLANTÃO de 150,00** (cento e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) **plantões** mensais, não podendo exceder o **valor de R$ 3.000,00 (três mil) por mês**, o valor estimado **global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais**), referentes ao período de vigência da presente contratação, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 005/2023, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 201, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C295D982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº.: 260/2023
PROCESSO Nº : 2218/2023

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº..... : 260/2023
Processo nº..... : 2218/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: MARIANA APARECIDA R BARBOSA-SAÚDE-ME (MARIANA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.51.667.571/0001-15, na sede Rua 08, Sn, Qd. 28 , Lt. L, Setor Norte, na cidade de Portelandia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Mariana Aparecida Rodrigues Barbosa, portadora da Cédula de Identidade de n. 6636030, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 706.960.291-03 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, na Atenção Básica de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2218/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 05 (cinco) meses sendo de agosto a dezembro de 2023, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais**), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 005/2023, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 179, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:053915C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 262/2023
PROCESSO Nº : 2208/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 262/2023
Processo nº..... : 2208/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: LUANA BARBOSA ALVES-ME (CASA DE CARNE SUINO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.825.878/0001-07, na sede Rua Formiguinha, S/N, Qd. 20, Lt. D, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Luana Barbosa

Alves, portadora da Cédula de Identidade de n. 6184883, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 038.689.471-08 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO. Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Enfermagem, no Hospital Municipal, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2208/2023.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 05 (cinco) meses sendo de agosto a dezembro de 2023, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, com o **valor por PLANTÃO de 250,00** (duzentos e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) **plantões** mensais, não podendo exceder o **valor de R$ 5.000,00 (cinco mil) por mês**, o valor estimado **global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais**), referentes ao período de vigência da presente contratação, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 005/2023, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 201, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:795F9A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2110/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2110/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, do aparelho de Hemograma, do Laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, do aparelho de Hemograma, do Laboratório do Hospital do Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2110/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FREDERICO VITOR DE FREITAS FLEURY – ME (PROTECNA MANUTENÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.435.202/0001-00, estabelecida na Rua 8 A, nº 65, Quadra 13-A, Lotes 22, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74.075-240, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:73F0CDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.....235/023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 1795/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 235/023
Processo administrativo n..... 1795/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA-ME (MULTI COPIAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.243.317/0001-75, estabelecida na Quarta Avenida, n.86, Qd. 49, Lt.22, Centro, CEP 75.830-086, Mineiros/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de serviços para **locação de duas impressoras para o uso no atendimento da Atenção Básica** do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 1795/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, sendo de julho a dezembro de 2023, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R$4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), observado o valor mensal de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00, Ficha: 191, Sub Elemento: 12. Fonte de Recurso: 107.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública.
Decreto nº70/2022.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C04CD474

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Quirinópolis, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de setembro de 2023, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços no planejamento, organização e realização de Concurso Público, para diversos cargos do quadro efetivo do Município de Quirinópolis, conforme especificado no Anexo I - Termo de referência do edital,** Tomada de Preços nº 008/2023. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexo no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:51C86435

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Pedreiro e Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os senhores: **DOUGLAS SANTOS MONTEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CPF/AL sob o n°. 157.746.554-74, Contrato: nº 303/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **MILTON LUCIANO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF/GO sob o n°. 392.266.621-34, Contrato: nº 304/2023, no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); **FREDSON PEREIRA DE MACEDO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF sob o n°. 250.508.288-05, Contrato: nº 305/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 16 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:74DA23BA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 606, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO N° 606, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos efetivos ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **NEUSA APARECIDA DE FREITAS SILVA CARMO, portador do CPF:**

566.045.211-68, ocupante do cargo de **PORTEIRO SERVENTE,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E79D8D44

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 607, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO SRH N° 607, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **EDINALDO GOMES DOS SANTOS,** portador do **CPF:046.725.721-37,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A),** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:697F5BC3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 608, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO SRH N° 608, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **LEIDILEILA LACERDA BENTO SILVA,** portador do **CPF:007.739.181-08,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:242C8CFB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JAIME DE OLIVEIRA ROCHA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de agosto de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JAIME DE OLIVEIRA ROCHA**, portador(a) do CPF nº 938.855.201-68, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

JAIME DE OLIVEIRA ROCHA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3DCD3EA0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 610, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO SRH N° 610, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **JAIME DE OLIVEIRA ROCHA,** portador do **CPF:938.855.201-68,** ocupante do cargo de **GERENTE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 17 dias do mês de agosto de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DC76EFDC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANTONIO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 26 de julho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANTONIO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 602.410.143-01, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8DA03E15

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 609, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO SRH N° 609, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ANTONIO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 602.410.143-01, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de julho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:070E9382

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º062/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º062/2022

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Valmir Andrade, brasileiro, divorciado, Secretário (a) Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1915952, PCII/GO** e do **CPF/MF n.º 492.490.451-15,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Pauline Lamonier Silva Melo, brasileiro, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Herculano Costa, nº 14, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 7355196 PC/GO, e do CPF: 063.034.546-58,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°062/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em Quirinópolis, **08 dias do mês de agosto de 2023.**

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:76150064



